



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1054
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Estabelece Procedimentos Relativos ao Pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza fixo para o exercício 2021, do Município de Natércia (MG).”

O Prefeito Municipal de Natércia, Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município; e em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 009 de 04 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal)

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a data de **20 de dezembro de 2021** para o pagamento em Cota única do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza fixo**, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia-MG, 10 de novembro de 2021.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da lei Orgânica Municipal, o **DECRETO** foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 10/11/2021. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia, 10/11/2021. 